

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: JANE KELY FERREIRA MULATINHO, CPF Nº 047.650.944-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

DO VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo II, do art. 25 e art. 13 da Lei nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.031.0007.2001.339035 - Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO em 03/01/2022. **João Batista Fernandes de Carvalho**, CPF nº 000.662.714-52. Presidente da Câmara Municipal. Alto do Rodrigues/RN, 03/01/2022.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 65803452

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE

CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 03/01/2022. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal.

Alto do Rodrigues/RN, 03/01/2022.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 81415084

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 07.953.070/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/11; E HOSPEDAGEM DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO ONLINE PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

RATIFICAÇÃO: Em 03/01/2022. João Batista Fernandes de Carvalho. Presidente da Câmara Municipal. Alto do Rodrigues/RN, 03/01/2022.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 41464718

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2022 (Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2022
(Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022).**
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ N° 08.470.825/0001-81
CONTRATADO: JANE KELY FERREIRA MULATINHO, CPF N° 047.650.944-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339035 - Serviços de Consultoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS em: 03/01/2022. **VIGÊNCIA:** 30/12/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF N° 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELO CONTRATADO:** Jane Kely Ferreira Mulatinho, CPF N° 047.650.944-05.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 54470813

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 (Dispensa de Licitação nº 001/2022)

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 (Dispensa de Licitação nº 001/2022). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ: 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ n°. 06.050.403/0001-21, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.031.0007.2001.339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURA:** 03/01/2022.

VIGÊNCIA: 30/12/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF n° 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Keilla Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 18245247

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 (Dispensa de Licitação nº 002/2022)

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 (Dispensa de Licitação nº 002/2022). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ n° 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** J N DE MACEDO JUNIOR - ME, CNPJ: 07.953.070/0001-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO N° 12.527/11; E HOSPEDAGEM DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO ONLINE PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 03/01/2022. **VIGÊNCIA:** 30/12/2022. **PELA CONTRATANTE:** João Batista Fernandes de Carvalho, CPF: 000.662.714-52, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** José Nilton de Macedo Júnior, CPF nº. 036.870.434-36.

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 88365637

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS ATOS

ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Angicos/RN 12 de Janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Ata da sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angicos, para o Biênio 2021/2022.

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos em plena Movimentação Financeira de contas vinculadas ao CNPJ 24.531.196/0001-09 com vigência iniciada em 01/01/2022 e sua revogação prevista para 31/12/2022 Assinando em conjunto o Presidente da Câmara Municipal de Angicos, o Sr. José Edilson Maciel portador da cédula de identidade sob o número 2853416, SSP/RN, CPF: 030.270.507-45 e o Sr. Wildy Jackson Assunção, portador da cédula de identidade sob o número 003.423.366, SSP/RN, CPF:102.141.394-17 Tesoureiro da Câmara Municipal de Angicos, tendo sido nomeado por meio de Portaria número 007/2022 publicada no Diário Oficial no dia 10 de Janeiro de 2022 do corrente ano.

Enfatizamos que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente pelos os 02 (dois) gestores acima citado.

Poderes a vincular:

- 001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMOS E/O
- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRI CONTAS COBRANÇAS
- 012- CONCEDER ABATIMENTOS

- 013 CAUCIONAR TITULOS
- 015 ESTIULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
- 016 RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAL
- 017 ACEITAR AVALIAÇÕES
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- 019 VENDER OS BENS HIPOTECADOS APENHADOS
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISITIR
- 023 REIVINDICAR DIREITOS
- 024 EFETUAR ACORDOS
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 028 RECEBER GRATIFCACOES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA REATIVOS A OPERACOE
- 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO SEUS RSP ADITIV
- 034 ASSINAR PRO DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
- 035 ASSINA TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 037 ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTA DE COMPRO
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 039 ASSINA INSTR DE CREDITO
- 040 ASSINAR INSTR CREDITO C/AUTORIZ CONS ADMIN/AS
- 045 AMPLOS PODERES
- 047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- 048 MOVIMENTAR CARTAO ELETRONI
- 049 AVALIAR CHEQUES
- 051 EMITIR DUPLICATAS
- 052 ENDOSSAR DUPLICATAS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

- 053 AVALIZAR DUPLICATAS
- 054 DESCONTAR DUPLICATAS
- 056 EMITIR LETRAS DE CAMBIO
- 057 ENDOSSAR DULICATAS
- 058 AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
- 059 ROEX-EQUALIZACAO - CAD. FORMULARIO/PEDIDO E
- 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- 061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO
- 062 ASSINA ORCAMENTO
- 063 ASSINAR MENCAO ADICIONAL
- 064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
- 065 EMITIR NOTA PROMISSORIA
- 066 ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
- 067 AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
- 068 EMITIR TITULOS DE CREDITO RURAL
- 069 EMITIR TITULOS DE CREDITO INDUSTRIAL
- 070 EMITIR TITULOS DE CREDITO COMERCIAL
- 071 EMITIR TITULOS DE CREDITO A EXPORTACAO
- 072 ASSINAR ONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
- 073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
- 074 DAR EM GARANTIA ENHOR DE BENS PERTECENTES E
- 075 DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS PERTECENTES
- 076 ENDOSSAR TITULOS DE CREDITOS
- 078 DESCONTAR TITULOS DE CREDITOS
- 079 AVALIZAR
- 080 PRESTAR FIANCA
- 081 AVALIZAR C/ AUTORIZ CONSELHO ADMINISTRA/ASSEMB
- 082 PRESTAR FIANCA C/ AUTORIZ CONS A ADMIN/ASSEML
- 083 ONERAR BENS
- 084 ALIENAR BENS
- 085 ONERAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO ADMIN
- 086 ALIENAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO ADMIN
- 093 EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR
- 094 SUSTAR/CONTRA-ODENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRA
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
- 102 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- 103 AUTORIZAR TRANSACOES NO SITE AGRONEGOCIOS-E
- 104 FETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONIC
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO LETRONICO
- 106 EFETUAR PAGAMENTO, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
- 107 EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
- 108 AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO EXT
- 109 CUSTODIA - DEPOSITAR OURO LINGOTE
- 110 CUSTODIA - RETIRAR OURO LINGOTE
- 111 CUSTODIA - TRASNFERIR OURO LINGOTE
- 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- 113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- 114 SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
- 115 NEGOCiar/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

- 116 RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBI
- 117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGEMENTOS NO GER. FINANC
- 121 CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
- 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRE
- 126 EMITIR COMPROVANTES
- 127 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
- 128 EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE
- 129 EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICA PARA ALIVIO DE NUMER
- 130 ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
- 132 FECHAR OPERAÇÃO DE DERIVATIVOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
- 136 RECEBER/QUITAR, PELO VENDEDOR, CREDITO DE FINANCIAMENTO
- 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
- 138 CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- 139 ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C
- 140 SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- 141 AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS
- 142 PODER ESPECIFICO PARA UMA OPERAÇÃO
- 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL U
- 144 FECHAR OPERAÇÕES DE SWAP
- 145 FECHAR OPERAÇÕES A TERMO
- 146 FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES
- 147 REPRESENTAR VENDEDOR E OUTROS INTERV NO FINAN
- 148 ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSÃO DIREI
- 149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
- 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
- 151 SOLICITAR/ BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL
- 152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
- 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAL
- 154 ALIENAR BENS MOVEIS
- 155 AVALIZAR PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E AFLIA
- 156 PRESTAR FIANÇA PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E
- 157 ASSINAR LETRAS DE CAMBIO/SAQUE
- 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL
- 159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
- 160 CONSULTAR RELATORIO DE SERVIÇOS DE ADMINISTR
- 161 ASSINAR CONTRATO DE COE

José Edilson Maciel

PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 88480133

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN., para exercício de 2022, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: OI MÓVEL S.A.

Objeto: Serviço de telefonia móvel.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 11 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA/Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 54253144

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 003/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: Telemar Norte Leste S/A.

Objeto: Serviço de telefonia fixa.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 10 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA/Presidente da Câmara Municipal

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 07 de Janeiro de 2022

ARAIANA RANNA DA SILVA RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 05621713

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 006 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, para exercício de 2022. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARAIANA RANNA DA SILVA RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, para exercício de 2022.

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 07 de Janeiro de 2022

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 57505450

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à

ARAIANA RANNA DA SILVA RIBEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 38188371

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 006 2022

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO
RIO DO VENTO

CONTRATADA(O)....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação
de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado,
patrimônio, folha de pagamento e portal da
transparência, junto a Câmara Municipal de Caiçara do
Rio do Vento - RN, para exercício de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da
Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,
no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira
Código Identificador: 27237651

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

CONTRATO: 001/2022.

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE
DO NORTE (COSERN), inscrito no CNPJ:
08.324.196/0001-81.

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa
especializada em fornecimento de energia elétrica
destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.756,35 (Treze mil, setecentos e
cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir
da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia
a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN,
até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da
Câmara

Contratante

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
(COSERN)

Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 81854063

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022

CONTRATO: 002/2022.

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - (CAERN), inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.982,77 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte - (CAERN)

Contratada

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 60401147

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021

CONTRATO: 011/2021.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EMPRESA DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ SOB O N°07.864.230/0001-48.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 011/2021, que tem como objeto Contratação de serviços de implantação de internet via fibra óptica para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN até o dia 28 de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Dignet Fibra LTDA - EPP

José Adailson Neto - Representante Legal

CONTRATADA

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Artur Santos Dantas Pires Ferreira - Representante Legal

Artur Santos Dantas Pires Ferreira

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021

CONTRATO: 026/2021.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EMPRESA ARTUR SANTOS DANTAS PIRES FERREIRA, CNPJ SOB O N°10.242.024/0001-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 026/2021, que tem como objeto Contratação de serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN até o dia 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.228,0000 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECUSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 06163112

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

ADITIVO: N°004

CONTRATO: 009/2021

PROCESSO: N°009/2021

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cnpj nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 07.305.986/0001-57;

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prorrogação do preço e valor por 3 (três) meses ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

contrato nº 009/2021 referente ao item 01 - COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO COMUM DO TIPO GASOLINA até 31 de março de 2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.064,38 (Dez mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Joseilson Dantas de Medeiros - Representante Legal

Posto de Combustível Azevedo EIRELI

Contratada

transparência para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de acordo com o que preceitua o art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O Presente Termo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, sendo a publicação no Diário Oficial da FECAM/RN imprescindível para sua eficácia, até o dia 31 de março de 2022 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

São mantidas as demais cláusulas do contrato nº019/2019, desde que não contrariadas pelo presente termo.

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 67808138

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019

ADITIVO: 005

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 013/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.050.403/0001-21.

OBJETO: O quinto termo aditivo ao contrato nº019/2019 tem como objetivo a prorrogação de prazo e valor do contrato nº019/2019 referente aos serviços de software de contabilidade, licitação, compras e portal da

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 18828167

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

Portaria nº 01/2022 - Retificação

Portaria nº 01/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais do Art. 19, inciso VII do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Parlamentar" da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Maria Leilza dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.213.004-84 e portador do RG: 004.019.551 ITEP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. revogada as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e

Cumpra-se.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
PORTARIA

**Portaria nº 02/2022 - DESIGNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
Retificação**

Portaria nº 02/2022 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas;

Membro: Maria Leilza dos Santos;

Membro: Raniele da Silva Soares;

Membro: Severiano Gomes da Silva Neto.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 03 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

endereço: Rua Senador Georgino Avelino, nº100, centro, Coronel Ezequiel/RN. Mais informações pelo fone (84) 3299-2297.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 58308565

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de Contratação de empresa especializada nos serviços de provisão à internet, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão solicitar no e-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br ou no endereço: Rua Senador Georgino Avelino, nº100, centro, Coronel Ezequiel/RN o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br ou no endereço: Rua Senador Georgino Avelino, nº100, centro, Coronel Ezequiel/RN até o dia 17/01/2022, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de 06/01/2022 a 17/01/2022 - às 13h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Dispensa n.º 03/2022. Processo n.º 08/2022. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. Informações disponíveis no e-mail camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br ou no

Publicado por: Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 13866581

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022

Processo Administrativo Nº06010002/22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme os quantitativos discriminados em planilha.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação em 06/01/2022. Marcos Aurélio Alves de Moraes - Presidente da Câmara Municipal. Contratada (o): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26. Valor Global: 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal. PROGRAMA: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ. FONTE: 15000000. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Felipe Guerra/RN, 06 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

*Republicado, por ter constado incorreção, quanto ao

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

original, na publicação do Diário Oficial das Municipais do Estado do Rio Grande do Norte de 10 de Janeiro de 2022, Edição 1315 Página 34;

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 44708582

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ;
08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ;
12.039.966/0001-11.

VIGÊNCIA: A partir de 12 de janeiro de 2022 a 11 de novembro de 2022, perdurando por 10 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 52542782

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

Portaria de Exoneração

PORTARIA/RH nº. 011/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rodrigo Freire da Cruz, Matrícula 1885, CPF 081.230.794-19, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroagir seus efeitos para 07.01.2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 07 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 08 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 37032085

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

Portaria de Nomeação

PORTRARIA/RH nº. 012/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. David Anderson Oliveira de Araújo, CPF 068.413.134-02, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroagir seus efeitos em 08.01.2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 00482150

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

Portaria de Exoneração

PORTRARIA/RH nº. 013/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Laerton Maciel Felix, Matricula 1807, CPF 108.364.834-99, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 11 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 12 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 25458338

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

Portaria de Nomeação

PORTRARIA/RH nº. 014/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Erica Vanessa Graciano Pereira Felix, CPF 704.918.044-07, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 05808767

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PORTARIA

Portaria de Exoneração

PORTRARIA/RH nº. 015/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. João Maria Alexandre da Silva, Matricula 1903, CPF 055.733.754-23, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Ass.º de Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 12 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 64751577

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PORTARIA

Portaria de Nomeação

PORTRARIA/RH nº. 016/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Edivaldo Silva de Souza, CPF 700.399.294-23, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Ass.º de Assuntos Institucionais Parlamentar da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 13 de Janeiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 66635452

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em Serviço de Desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações de web site institucional e digitalização de documentos públicos, pertencente à Câmara Municipal de Ipanguaçu, dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência. Declaro o interessado AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470, CNPJ: 36.308.772/0001-32, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçu/RN, 11 de Janeiro de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 44171357

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 003/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DE WEB SITE INSTITUCIONAL E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS), AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470, CNPJ: 36.308.772/0001-32, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 12 de Janeiro de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 36878244

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470, CNPJ: 36.308.772/0001-32

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviço de Desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações de web site institucional e digitalização de documentos públicos, pertencente à Câmara Municipal de Ipanguaçu, dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil seiscientos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 76530248

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

**Portaria de Nomeação nº 001, de 12 de
Janeiro de 2022.**

Jefferson Charles de Araujo Santos, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR, Irenice Siqueira da Costa, brasileiro, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.654.214 SSP/RN e CPF nº 026.537.344-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Ipanguaçu/RN, 12 de Janeiro de 2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de Janeiro de 2022.

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 84354103

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões apresentadas pelo Presidente, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS “IN LOCO” DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, ACOMPANHAMENTO E CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), E RAMALHO NOGUEIRA, CNPJ: 22.747.538/0001-05, nos termos do art. 24, inciso II , da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 12 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa especializada em Serviço “in loco” de apoio técnico administrativo para elaboração de edital, acompanhamento e condução de processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado E RAMALHO NOGUEIRA, CNPJ: 22.747.538/0001-05, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocientos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 22676342

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CONTRATADA: E RAMALHO NOGUEIRA, CNPJ:
22.747.538/0001-05

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviços "in loco" de apoio técnico administrativo para elaboração de edital, acompanhamento e condução de processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais),

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

VIGENCIA: 12/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 72012117

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Processo nº 4/2022 - Dispensa nº 2/2022 - CPL

Objeto: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 11 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 55888410

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA - ME

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Processo nº 5/2022 - Dispensa nº 3/2022 - CPL

Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 11 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA - ME

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 48455060

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Processo nº 6/2022 - Dispensa nº 4/2022 - CPL

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.jacana.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparéncia em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 11 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 36073154

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO

Processo nº 7/2022 - Dispensa nº 5/2022 - CPL

Objeto: Contração dos serviços relacionados ao setor de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Recursos Humanos destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 11 de janeiro de 2022

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAUJO

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 60454460

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: ASTEC - ASSISTENCIA TECNICA PARA COMPUTADORES

Processo nº 8/2022 - Dispensa nº 6/2022 - CPL

Objeto: Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de informática e periféricos.

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta

reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 11 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

ASTEC - ASSISTENCIA TECNICA PARA COMPUTADORES

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 62288150

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME

Processo nº 9/2022 - Dispensa nº 7/2022 - CPL

Objeto: Aquisição Parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade.

VALOR: R\$ 5.983,48 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 12 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes de Farias - Presidente

Contratante

JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME

Contrata

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 12 de janeiro de 2022.

Esdras Fernandes Farias - Presidente

Contratante

JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME

Contrata

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 60435750

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - ME

Processo nº 10/2022 - Dispensa nº 8/2022 - CPL

Objeto: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de produtos alimentícios para Copia, Cozinha, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade.

VALOR: R\$ 6.755,03 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO: 11/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2021 e 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso
das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000012/2022		
Dispensa de Licitação nº 9/2022		
Credor: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME		
CPF/CNPJ: 31.946.112/0001-63		
Valor Final: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 000012-4 - Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2021 e 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	Mês	8

RESOLVE:

Jaçanã/RN, 11 de janeiro de 2022.

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 53575764

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
12/2022**

PROCESSO: 12/2022

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

OBJETO: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2022, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Jaçanã/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso
das atribuições que lhe são conferidas, e

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000013/2022
Dispensa de Licitação nº 10/2022
Credor: SIDGLEY SILVA DANTAS - ME
CPF/CNPJ: 09.356.131/0001-80
Valor Final: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0000732 - Gás Refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP 13KG	UND	5
2 - 0000733 - Água Mineral Garrafa Retornável 20 litros	UND	200

RESOLVE:

Jaçanã/RN, 12 de janeiro de 2022.

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Presidente

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 68443711

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 008 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa fornecedora de serviços de conexão de internet, destinando a Câmara Municipal de Janduís/RN, com velocidade de 10MB FULL, no exercício de 2022, pelo valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 60412550

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 78240550

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 008 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, referente à contratação de empresa fornecedora de serviços de conexão de internet, destinado a Câmara Municipal de Janduís/RN, com velocidade de 10MB FULL, no exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa fornecedora de serviços de conexão de internet, destinado a Câmara Municipal de Janduís/RN, com velocidade de 10MB FULL, no exercício de 2022.

Contratado.....: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.200,00 (hum mil e
duzentos reais)

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do
Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20,
no valor de R\$ 1.200,00

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 71465151

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008 2022

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET
LTDA - ME

OBJETO.....: contratação de empresa
fornecedor de serviços de conexão de internet,
destinado a Câmara Municipal de Janduís/RN, com
velocidade de 10MB FULL, no exercício de 2022.

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 71465151

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 009 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS,
através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS,
considerando tudo o que consta do Processo
Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2022,
vem emitir a presente declaração de dispensa de
licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
e suas alterações posteriores, visando a contratação de
Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel
destinado a manutenção das Atividades do Legislativo
Municipal, no exercício de 2022, pelo valor de R\$
10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº
8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR
BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente
declaração, para que proceda, se de acordo, a devida
ratificação.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 15277428

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 009 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TIM CELULAR S.A., referente à contratação de Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel destinado a manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no exercício de 2022..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Vereador - Presidente

Objeto.....: contratação de Empresa fornecedora de serviço de telefonia móvel destinado a manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, no exercício de 2022.

Contratado.....: TIM CELULAR S.A.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 34774778

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a favor de MURIEL ALVES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (CNPJ nº 34.203.363/0001-46) no valor global de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), pelo período de doze (12) meses, referente à Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, locação de impressora, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica de quem apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2022.

Wygna Samara Pinheiro Lopes

Presidente da CPL

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 11133082

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 001/2022

Assunto: Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, locação de impressora, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: MURIEL ALVES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (CNPJ nº 34.203.363/0001-46), perfazendo a importância global de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, locação de impressora, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da referida Câmara.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de janeiro de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da CMJ

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 22725148

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
001/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 001/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, locação de impressora, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência.

CONTRATADO: MURIEL ALVES LOURENÇO (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO - Presidente da Câmara.

Jucurutu - RN, 12 de janeiro de 2022.

Wygna Samara Pinheiro Lopes

Presidente da CPL

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 10812358

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU; **CONTRATADA:** MURIEL ALVEZ LOURENÇO; **OBJETO:** Contratação Direta de Serviços de manutenção de computadores, suporte em rede, serviços de telecomunicações, alimentação, locação de impressora, manutenção e controle do conteúdo do site oficial da câmara e portal de transparência; **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; **Ação:** 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pj; **Fonte:** 10010000 - Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, II, Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu - RN, 12 de janeiro de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 83015022

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE
PEDRAS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEX 001/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Inexigibilidade nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

001/2022, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente a contratação de empresa para fornecimento de serviço de água/esgoto para a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, durante o ano de 2022. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho a Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa de Pedras - RN, 03 de janeiro de 2022.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 08002053

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 002/2022, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa, BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1388-94, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a contratação de empresa para serviços de tarifas bancárias da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, durante o ano de 2022. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho a Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa de Pedras - RN, 03 de janeiro de 2022.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 68621782

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 003/2022, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa, TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0016-55, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), referente a contratação de empresa para os serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, durante o ano de 2022. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho a Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa de Pedras - RN, 03 de janeiro de 2022.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 63074861

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 004/2022, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa, OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DE PEDRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.003/0001-30, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a contratação de empresa para serviços notariais e de registros públicos da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, durante o ano de 2022. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho a Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa de Pedras - RN, 03 de janeiro de 2022.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 45724366

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - RN, durante o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 02233628

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 006 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, referente à contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - RN, durante o exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 48766444

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

006 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - RN, durante o exercício de 2022.

Contratado.....: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 14642454

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 006 2022

CONTRATO Nº.....: 20220003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O)....: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos - RN, durante o exercício de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.080,,00

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2022

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 80570800

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 007 2022

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas e externas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2022, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ FREIRE DA COSTA, CNPJ: 29.534.078/0001-78, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas e externas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 78422527

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 07565824

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 007 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas e externas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2022

Contratado.....: LUIZ FREIRE DA COSTA, CNPJ: 29.534.078/0001-78

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de Janeiro de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 40784230

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007
2022**

CONTRATO Nº.....: 20220004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O)....: LUIZ FREIRE DA COSTA, CNPJ: 29.534.078/0001-78

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas e externas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 07 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2022

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 60266306

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
3/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2022.

Vencedor: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA

Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 30147815

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LICITAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 83644225

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Código Identificador: 86876113

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100122 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - CNPJ Nº 07.319.675/0001-47, cujo objetivo é: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos às questões institucionais do Poder Legislativo, inclusive o acesso para publicações de atos normativo-oficiais da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte, com o valor total de R\$ 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Vigência 11 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de Janeiro de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022

A Presidente da Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080121/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 OBJETO: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos às questões institucionais do Poder Legislativo, inclusive o acesso para publicações de atos normativo-oficiais da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte. FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - CNPJ Nº 07.319.675/0001-47 - VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara de Vereadores, na qualidade de ordenador de despesas.

Vigência 11 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de Janeiro de 2022.

Roberta de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 63157418

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe facilita a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica nomeado como Pregoeiro da Câmara Municipal de Nísia Floresta o Senhor Hálison da Costa Sousa.

Art. 3º - Fica nomeado como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Senhora, Heloise Rosália de Carvalho Nascimento e a senhora Amanda Carla da Silva Santana.

Art. 4º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio acima nomeados tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2022.

Art. 5º - Este ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN, 12 de Janeiro de 2022.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 002/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal os seguintes servidores, com as respectivas funções:

NOME

FUNÇÃO

ARILENE MARÍLIA TRINDADE DE CARVALHO

PRESIDENTE

HELOISE ROSÁLIA DE CARVALHO NASCIMENTO

MEMBRO

AMANDA CARLA DA SILVA SANTANA

MEMBRO

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN, 12 de Janeiro de 2022.

Nísia Floresta/RN, 12 de Janeiro de 2022.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 12146572

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Magdiel Silva de Souza, CPF: 082.062.534-59, no cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 42123860

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Diego Fábio da Costa, CPF: 100.071.044-05, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de Janeiro de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

Nísia Floresta/RN, 12 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 16336705

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 005/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Diego Fábio da Costa, CPF: 100.071.044-05, no cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 25240040

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Art. 1º - Nomear o Senhor, Renato Lima da Silva, CPF: 046.969.144-10, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPROVA-SE.

Nísia Floresta/RN, 12 de Janeiro de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 58822364

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022 PROCESSO Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período de Janeiro a Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]:

Resolve:

Art. 1º Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 150, Centro, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumprova-se.

Parelhas RN, 10 de Janeiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 17350543

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERMO

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº
001/2021**

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

ADESÃO (CARONA)
PARCIAL A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRSENCIAL Nº
001/2021 REALIZADA
PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DA ATA: Câmara
Municipal de Serrinha/RN;

ÓRGÃO NÃO
PARTICIPANTE: Câmara
Municipal de
Passagem/RN;

EMPRESA: HELTON LUIZ
DA SILVA
DIAS07323474400, CNPJ
40.385.764/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
SERVIÇO DE
CONSULTORIA E
ASSESSORIA DE APOIO
ADMINISTRATIVO EM
LICITAÇÃO E
CONTRATOS.

JUSTIFICATIVA: O
presente processo
administrativo de
prestação de serviços de
consultoria e assessoria
de apoio administrativo
em licitação e contratos.
Justifica-se a contratação
pretendida no intuito
primordial de atender as
normas legais
atualmente vigentes e
recomendações dos
órgãos de Controle e
Fiscalização,
estabelecendo condições
para melhorar o
desempenho da Gestão
da Câmara Municipal nas
diversas áreas de
atuação e, por

conseguinte,
promovendo a
modernização nos
sistemas e processos de
trabalho, para obtenção
de resultados mais
satisfatórios.

TIPO DE ADESÃO: Adesão
Parcial;

ITEM DA ADESÃO:
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
NOS SERVIÇO DE
ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
LICITAÇÕES E
CONTRATOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
PASSAGEM/RN;

QUANTIDADE DO ITEM:
12 meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
10/01/2022 a
31/12/2022;

Publique-se!

DATA: 10 de janeiro de
2022

GENIVAL LUIZ DOS
SANTOS

Presidente da Câmara
Municipal.

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 77122205

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220001

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

ORIGEM: CARONA Nº ADESÃO 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADO: HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este extrato fundamenta-se no Registro de preço - Lei nº 8.666/93, Art. 15, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sub Elemento: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 84225801

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2022 - GAB/PRES

PORTARIA N.º 001/2022 - GAB/PRES

Pedra Preta/RN, de 03 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal

O

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Pedra Preta/RN, Segunda-Feira, em 03 de janeiro de 2022 (03/01/2022).

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/RN:

1º) JONATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA -

Presidente;

2º) MARIA RAFAELE XAVIER PEREIRA - Membro; e,

3º) MARIA SUELY FERREIRA LOPES - Membro.

JONATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 001/2022 - GP/PRES/CMVPP



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
CPF nº 072.270.914-57
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 20147126

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022)2

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: CARLA CALORINE FELIPE GUILHERME EIRELI, CNPJ 31.753.863/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DE 100 MEGABYTES DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL PENDÊNCIAS/RN. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 03/01/2022. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Carla Calorine Felipe Guilherme, CPF nº 093.794.634-00

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Código Identificador: 81676711

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

TERMO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CNPJ Nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: CARLA CALORINE FELIPE GUILHERME EIRELI, CNPJ 31.753.863/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL PENDÊNCIAS/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 03/01/2022. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 03/01/2022.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 33056470

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N 003/2022 - GP/CMSC

SUSPENDE AS FÉRIAS DASERVIDORA IVNA LAISSA ANGELO DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CONSIDERANDO a premente necessidade de retorno das atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER AS FÉRIAS da servidora LAINA LAISSA ANGELO DE MEDEIROS - CPF 043.820.194-94, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assistência Técnica, Legislação e Redação, a partir do dia 17.01.2022, com retorno das atividades laborais em 18.02.2022, ficando os 15 dias restantes para gozo oportunamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra- se.

Santa Cruz/RN, 12 de Janeiro de 2022.

MARCO CELITO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 87874627

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santa Maria-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: realizar a prestação de serviço de consultoria, assessoria jurídica e administrativa, junto a Câmara Municipal de Santa Maria, durante o exercício de 2022

FAVORECIDO.....: RONALDO GONÇALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO

VALOR.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo

Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SANTA MARIA-RN, 12 DE JANEIRO DE 2022

FRANCISCA MARIA LOPES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS
Código Identificador: 10274622

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RONALDO GONÇALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA-RN, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS
Código Identificador: 78012006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

120101/2022 - Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), referente à Contratação de empresa especializada em licença de uso de software de Contabilidade, licitação, folha de pagamento, portal da transparência, software de gestão conteúdo WEB e administração do site institucional atendendo as necessidades da câmara municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licação.

São Francisco do Oeste/RN, 12/01/2022

Raimundo Souza da Silva

Presidente

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 51854137

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

120101/2022 - Extrato

Extrato de Dispensa de Licação

Processo: 120101/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso de software de Contabilidade, licitação, folha de pagamento, portal da transparência, software de gestão conteúdo WEB e administração do site institucional atendendo as necessidades da câmara municipal

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Valor Total Julgado: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 12/01/2022

Valquiria Miquele de Castro

Presidente da CPL

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 76622685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

Contrato 01/2022 - Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATADO: Allyson Ribamar Freitas de Paiva

PROCESSO DE ORIGEM: 110101/2022

OBJETO: Contratação de Profissional especializado na área contábil, para envio de informações aos órgãos fiscalizadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: 301 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 05640442

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

Contrato 02/2022 - Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NUNES

PROCESSO DE ORIGEM: 110102/2022

OBJETO: Contratação de profissional da área jurídica para análises dos processos pertinentes a Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais)

DOTAÇÃO: 301 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 78156322

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
EXTRATO

Contrato 03/2022 - Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO: VALCI VIANA

PROCESSO DE ORIGEM: 110103/2022

OBJETO: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços como sonoplasta atendendo as

necessidades da câmara municipal

VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 301 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 35418683

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO

Contrato 04/2022 - Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATADA: Fundação José Ribamar Luguinho De Desenvolvimento

PROCESSO DE ORIGEM: 110107/2022

OBJETO: Prestação de serviços na transmissão das sessões e divulgação dos atos da câmara municipal via rádio comunitária municipal

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO: 302 - 6. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 12281540

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 22, inciso VII e artigo 45, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso XII e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Ilustríssimo Senhor ELTHON CARVALHO DE MEDEIROS, portador de CPF nº 124.312.004-50 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

São Tomé/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé/RN
- CEP 59.400-000

Fone: (84) 3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camar

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO
Código Identificador: 61228523

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 22, inciso VII e artigo 45, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso XII e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Ilustríssimo Senhor WILLANE VITORINO DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 029.042.464-01 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

P/Contrata

São Tomé/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé/RN
- CEP 59.400-000

Fone: (84) 3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: c

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO
Código Identificador: 14622052

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ: 09.428.533/0001-43

Contratada: A M HONORATO SOBRINHO – CNPJ: 14.757.204/0001-86

Processo nº 008/2022 - Dispensa nº 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Percentual de Desconto: 2,5% (dois e meio) por cento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, 07 de janeiro de 2022.

Edilmo Lira - Presidente

P/Contratante

VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 67816545

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ: 09.428.533/0001-43

Contratada: VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA 10270452435 – CNPJ: 35.629.360/0001-31

Processo nº 007/2022 - Dispensa nº 004/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica em licitação, contratos administrativos, ordem de compras, relatório de gestão/2021, e processos administrativos da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, durante o exercício de 2022.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

Edilmo Lira - Presidente

P/Contratante

VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA

P/Contrata

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 82120865

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN -
CNPJ: 09.428.533/0001-43

Contratada: Senhora IARA CLAUDINO MELO DA SILVA
NETA - CPF Nº 700.404.684-09

Processo nº 006/2022 - Dispensa nº 003/2022.

Objeto: Locação de um veículo tipo automóvel, para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Caizada/RN, durante o exercício de 2022.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

Edilmo Lira - Presidente

P/Contratante

IARA CLAUDINO MELO DA SILVA NETA

Contrata

da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 52854616

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com endereço à R MERMOZ 150 BALDO NATAL/RN/RN, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PARA FORNECIMENTO DE ENÉRGIA ELÉTRICA, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 30202681

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo Contratual do Inexigibilidade nº 01/2021.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo da Inexigibilidade nº 01/2019 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante EXECUTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 29.451.528/0001-69. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 51346772

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.324.196/0001-81, com endereço R MERMOZ 150 BALDO NATAL/RN/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PARA FORNECIMENTO DE ENÉRGIA ELÉTRICA .

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 2022.01.0003.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Neto- pelo Contratante, e COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN . pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 70341082

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

Ref.:

Proc. Administrativo: Licitação nº. 100711/2021

Contrato Administrativo nº. 028/2021

Objeto: Aquisição de aparelho de central de ar condicionado

Notificado: YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº. 869, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, representada por YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº. 329465 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 288.905.314-87.

A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, por intermédio de seu presidente, e:

CONSIDERANDO que a abertura do Processo Licitatório nº. 100711/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº. 002/2021, que gerou o contrato administrativo nº. 028/2021, teve por objeto a aquisição de Central de ar condicionado, capacidade de 60.000 Btus, ciclo frio, função refrigeração/desumidificação, com garantia mínima de 12 meses, classificação energética A, resfriamento rápido, Bivolt, conforme ITEM 1 do ANEXO I do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que é vedado à administração pública receber de fornecedor produto ou serviço diverso do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

licitado;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa notificada entregou central de ar condicionado em desacordo com o objeto licitado, uma vez que entregou aparelho monovolt de 110 Volts, consoante laudo técnico acostado;

CONSIDERANDO a indisponibilidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº. 869, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, representada por YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARÁUJO, portadora da cédula de identidade nº. 329465 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 288.905.314-87, para que cumpra o objeto do contrato e efetue a entrega do objeto licitado/contratado, ou seja, Central de ar condicionado, capacidade de 60.000 Btus, ciclo frio, função refrigeração/desumidificação, com garantia mínima de 12 meses, classificação energética A, resfriamento rápida, Bivolt, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de abertura de procedimento aplicação de sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993 e no contrato administrativo.

Publique-se esta notificação no diário oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Inácio Neto - Presidente da CMVSNN

Publicado por: GESINALDO BATISTA DE ARAUJO
Código Identificador: 28431727

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

Ref.:

Proc. Administrativo: Licitação nº. 100601/2021

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia nº. 001/2021

Objeto: Serviços de Engenharia destinados à manutenção e adequação do prédio da CMVSNN

Notificado: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.375.164/0001-05, com sede na Rua Frei Miguelino, nº. 05, Ribeira, Natal/RN, representada por LUIZ MAURO COMISSÁRIO, portador da cédula de identidade nº. 6537562 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 841.408.108-82.

A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, por intermédio de seu presidente, e:

CONSIDERANDO que a abertura do Processo Licitatório nº. 100601/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº. 001/2021, que gerou o contrato administrativo de serviço de engenharia nº. 001/2021, tem por objeto Serviços de Engenharia destinados à manutenção e adequação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a indisponibilidade e supremacia do interesse público;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CONSIDERANDO que há diversas infiltrações no prédio reformado, que inclusive provocaram a queima de lâmpadas e mancharam o teto e paredes;

CONSIDERANDO que a empresa já foi comunicada via aplicativo de WhatsApp, inclusive com demonstração das infiltrações por fotos e vídeos, mas ainda não fez os devidos reparos;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.375.164/0001-05, com sede na Rua Frei Miguelino, nº. 05, Ribeira, Natal/RN, representada por LUIZ MAURO COMISSÁRIO, portador da cédula de identidade nº. 6537562 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 841.408.108-82, para que cumpra o objeto do contrato e realize os reparos, corrigindo os erros relatados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de abertura de procedimento aplicação de sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993 e no contrato administrativo.

Publique-se esta notificação no diário oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2022.

Francisco Inácio Neto - Presidente da CMVSNN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 006/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RICHARDSON YURI DE LIMA HORTÊNCIO, cuja identidade nº 003.755.684 SSP/RN e portador do CPF nº 134.176.074-00 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 12 de janeiro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 66386023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA 003/2022

PORTARIA 003/2022 - Gabinete da Presidência - RETIFICAÇÃO

Publicado por: GESINALDO BATISTA DE ARAUJO
Código Identificador: 55411830

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 61356412

Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 003/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais.

Na publicação veiculado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1311, de 04 de janeiro de 2022.

Referente a PORTARIA nº 003/2021.

Onde se lê: Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara, e dá outras providências.

Leia-se: Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

Onde se lê: Art. 1º - Nomear o senhor THIAGO DE MEDEIROS, cuja identidade nº 003.073.251 SSP/RN e portador do CPF nº 094.317.224-10 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Leia-se: Art. 1º - Nomear o senhor THIAGO DE MEDEIROS, cuja identidade nº 003.073.251 SSP/RN e portador do CPF nº 094.317.224-10 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 12 de janeiro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2022

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO DE CARVALHO, LEDIMAR FERNANDES DE QUEIROZ e LORENA MARIELE DA SILVA GALDINO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal e procederem em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta edilidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 04 de Janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 60682177

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 17163026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: Top Down Consultoria Ltda - EPP

Processo nº 3/2022 - Dispensa nº 2/2022 - CPL

Objeto: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparéncia pela Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

Top Down Consultoria Ltda - EPP

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: InfoDocs & Service

Processo nº 4/2022 - Dispensa nº 3/2022 - CPL

Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

InfoDocs & Service

Contrata

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 17602655

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Processo nº 5/2022 - Dispensa nº 4/2022 - CPL

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em www.sitionovo.rn.leg.br com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495

Contrata

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 70740848

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: OSEAS DERIO DE CARVALHO 87845920444

Processo nº 6/2022 - Dispensa nº 5/2022 - CPL

Objeto: Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de informática e periféricos.

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

OSEAS DERIO DE CARVALHO 87845920444

Contrata

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 17882718

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº5/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Processo nº 7/2022 - Dispensa nº 6/2022 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para a Implantação do E-social, de Modo Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva - Presidente

Contratante

E D D DE FRANCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2022**

PROCESSO: 8/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000008/2022		
Dispensa de Licitação nº 7/2022		
Credor: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME		
CPF/CNPJ: 31.946.112/0001-63		
Valor Final: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0003968 - Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN	Mês	8

Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 03151387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME para a Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 65053032

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

PROCESSO: 9/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet Fibra Ótica, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,
e

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000009/2022		
Dispensa de Licitação nº 8/2022		
Credor: M4NET ACESSO A REDE COMUNICACAO LTDA		
CPF/CNPJ: 06.878.030/0001-81		
Valor Final: R\$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0002427 - Serviço de Acesso à Internet	Unid	12

Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 17320543

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

O Presidente da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M4NET ACESSO A REDE COMUNICACAO LTDA para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet Fibra Ótica, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 11 de janeiro de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIONS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 18.603.971/0001-91, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 78850224

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Nº 06010001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), correspondentes a locação do software.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 38408127

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

A Comissão de Licitação do Município de TAIPU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Taipu/RN

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE.

TAIPU - RN, 03 de Janeiro de 2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Taipu/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 03 de Janeiro de 2022

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 28462678

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Comissão de Licitação do Município de TAIPU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU TERMO DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Objeto.....: LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, SENDO TOTALMENTE VIA WEB.

Contratado.....: DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE.

TAIPU - RN, 06 de Janeiro de 2022

GERALDO FILADELFO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 00842588

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à

LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, SENDO TOTALMENTE VIA WEB..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GERALDO FILADELFO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 06 de Janeiro de 2022

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 00842588

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão de Licitação do Município de TAIPU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS INERANTES A FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Contratado.....: MARCOS FERREIRA
BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSIMAR FARIA DA SILVA, PRESIDENTE.

TAIPU - RN, 07 de Janeiro de 2022

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 56214161

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 004/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS FERREIRA BEZERRA, referente à SERVIÇOS INERANTES A FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 07 de Janeiro de 2022

JOSIMAR FARIA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 64861186

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DE CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATO Nº.....: 005/2021

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA (O)....: A.O.S SOFTWARE LTDA-ME

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de serviços de implementação e manutenção do sistema de contabilidade e portal da transparência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 01.031.0001.2001.0000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 26 de JANEIRO de 2022 a 25 de JANEIRO de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de JANEIRO de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CNPJ/MF: 08.392.995/0001-95

CONTRATANTE

A.O.S SOFTWARE LTDA-ME

CPF/CNPJ: 11.385.898/0001-80

CONTRATADA

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 31317441

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	11/01/2022
Número/Ano:	3/2022	Data homologação:	11/01/2022
Data adjudicação:	11/01/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Global	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado	Chamamento:	Não
Credenciamento:	Não	Registro de preço:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2022.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	08.324.196/0001-81	R\$ 6.000,00
Total:		R\$ 6.000,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 11 de Janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Página: 1 de 1 Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 40060150

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	11/01/2022
Número/Ano:	3/2022	Data homologação:	11/01/2022
Data adjudicação:	11/01/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Global	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
			Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO EXERCÍCIO DE 2022.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	08.324.196/0001-81	R\$ 6.000,00
Total:		R\$ 6.000,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	Não Exclusivo	R\$ 6.000,00

LAGOA NOVA, 11 de janeiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SISTEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 18.603.971/0001-91, referente à licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência, no valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SISTEMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME
OBJETIVO: Licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 31/12/2022
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Elias Bessa, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 24.517.278/0001-07, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Presidente VAGNER RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1586860-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.116.684-54, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Soares, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN e do outro lado a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.603.971/0001-91, estabelecida na Avenida da Independência, nº. 2000, sala 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo seu titular IVONZÉLIO LEITE NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1884981-SSP/RN, inscrito no CPF nº. 055.604.814-13, residente e domiciliado na Rua das violetas, nº 35, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

Parágrafo Primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, no competente processo de Dispensa de Licitação nº 06010001/2022, fundamentado nos termos do art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela locação de sistema que se refere a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estipulado no “Caput” desta Cláusula será depositado na Conta Corrente indicada pelo **CONTRATADO**, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

Parágrafo Segundo – Fica condicionado, para o efetivo pagamento, a apresentação de Nota Fiscal, certidões negativas relativas às obrigações fiscais do **CONTRATADO** e Relatório de Execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-MAIL: cmtabqgrande@yahoo.com.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas relativas à execução dos serviços contratados se encontram alocados no Orçamento Geral, Exercício de 2022, Atividade 1338 – 1338-2.1.001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 – O **CONTRATADO** não poderá transferir a terceiros quaisquer informações de natureza técnica, econômica ou comercial, vinculados à execução dos serviços ora contratados, que, depois de concluídos, serão exclusivamente do patrimônio da **CONTRATANTE**, ficando a está reservada os direitos sobre os produtos resultantes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DO CONTRATADO

6.1 – Na execução deste contrato, envidará a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do presente Termo de Contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.2 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.1.3 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

6.1.4 – Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual firmado;

6.2 – Por força do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a **CONTRATADA** obrigada a declarar à **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta, indispensáveis para a execução dos serviços, bem como, no ato da assinatura deste Contrato, outorgar instrumento de mandato com os poderes ad judicia et extra, habilitando o advogado **CONTRATADO** a representá-lo em juízo;

6.2.2 – Permitir o acesso do **CONTRATADO** em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos para subsidiar as demandas judiciais e/ou administrativas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

6.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento contratual;

6.2.5 – Cumprir rigorosamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente instrumento.

7 – CLÁUSILA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Na ocorrência de inadimplência contratual parcial ou total, o **CONTRATADO** ficará sujeito as seguintes penalidades e sanções:

7.1.1 – Advertência;

7.1.2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado neste instrumento;

7.1.3 – Suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratação para execução de serviços com a **CONTRATANTE**, por período não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

7.2 – Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços ora contratados, a responsabilidade da **CONTRATADA** será apurada em processo administrativo, sendo aplicada sanção proporcional à responsabilidade.

7.3 – Entende-se por motivo de força maior, para efeito de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência;

7.4 – O **CONTRATADO** deverá comunicar a **CONTRATANTE** os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

7.5 – A **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento dos documentos de comprovação dos fatos ocorridos, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

8– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

8.1.1 – Inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.2 – Subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços, exceto quando expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

8.1.3 – Desatendimento das determinações legais e regulamentares, referentes ao objeto do presente Termo de Contrato;

8.1.4 – Falência;

8.1.5 – Razões de interesse público;

8.1.6 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva para a execução do contrato;

8.1.7 – Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

8.1.8 – Lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

8.1.9 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.10 – Paralisação dos serviços contratados, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

8.1.11 – Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.12 – Atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.1.14 – A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de documentos necessários à execução do objeto contratado;

8.1.15 – Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

8.2.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, nos casos retro enumerados;

8.2.2 – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo;

8.2.3 – Judicial, nos termos da legislação aplicável;

8.2.4 – No caso de haver rescisão motivada pelo que se expressa no item 8.1.5, o **CONTRATADO** será resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido.

Parágrafo Primeiro – No caso da rescisão do Contrato por culpa do **CONTRATADO**, esta será responsável por perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas na Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade do **CONTRATADO** na execução dos serviços relativos de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

9 – CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS

9.1 – Sempre que se tornar necessário e/ou conveniente e mediante manifestação consensual das partes, o presente Contrato poderá ser alterado ou modificado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 65 ou 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 – O profissional **CONTRATADO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE** e correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, obrigando-se a saldá-las na época devida.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A **CONTRANTANTE** se responsabilizar pela publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do § Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 – A presente contratação fundamenta-se nas disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ: 24.517.278/0001-07

Ivonzélio Leite Nunes
TITULAR DA CONTRATADA
CNPJ: 18.603.971/0001-91

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
Publicado por:
Vagner Rodrigues Pereira
E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR
Código Identificador: 13478800

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, CEP:TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030100002

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação na locação de um Software de Contabilidade Pública Integrado e de processos públicos, onde o referido deverá ser de Janeiro á Dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA:12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JANDAÍRA/RN, 13 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.916/0001-17

A.O.S SOFTWARE LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 11.385.898/0001-80

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JANDAÍRA/RN, 13 de janeiro de 2022.

IZADORA PINTO NUNES
SECRETARIA GERAL

Publicado por:
Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 34232427

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022

Pesquisa Nº: 1/2022

Data Início : 03/01/2022

Data Término: 04/01/2022

Nº Processo: 1/2022

Objeto: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Item		Unidade	Quantidade
zzzz			
1	Cessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública.	Mês	12,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
	40.998.734/0001-26 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		1.380,00
	31.974.334/0001-90 - AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO		1.600,00
	10.661.113/0001-91 - DIGICON ASSESSORIA LTDA		1.800,00
		Valor Final:	1.380,00
		Valor Total:	16.560,00
		Valor Médio Total do Lote :	16.560,00
		Total:	16.560,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Galdino de Oliveira Filho
Emitido por: JOSÉ IRANILDO
Código Identificador: 14250402

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 1/2022	Nº Processo: 1/2022	Período: 03/01/2022 a 04/01/2022	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 16.560,00		
Objeto: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN						
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Unitário Estimado	Vlr. Total	
1 - 00000562 - Cessão de direito de uso de sistemas Integrados de Gestão Pública.	12,00	Mês	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	AUTOMAÇÃO, TECNÓLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO	1.380,00	16.560,00
Valor Médio Total do Lote						16.560,00
Totais			16.560,00	19.200,00	21.600,00	

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 85341862

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO
VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001, DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO Nº.....: 003/2021

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
– CMMV

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA (O)....: POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇOES
LTDA

OBJETO.....: Primeiro aditivo de prazo ao contrato de fornecimento de
SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OTICA COM 200MBPS no prédio da Câmara
Municipal de Marcelino Vieira-RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 01.031.0001.2001.0000
Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 20 de JANEIRO de 2022 a 19 de JANEIRO de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de JANEIRO de 2022.

José Ednaldo Vieira
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF: 08.392.995/0001-95
CONTRATANTE

POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF: 29.538.231/0001-35
CONTRATADA

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 40704374

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06010002/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondentes ao fornecimento de link de internet.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.080.022/0001-89, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000 Publicado por:
E-MAIL: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR Wagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 42047726

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.080.022/0001-89, referente à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoas Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 25, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de assessoria contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos) e prestações de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (SIA).

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico-contábil a serem executados nesta Câmara, visando oferecer a prestação de contas nos prazos estabelecidos pelos Órgãos de Controle, de modo a garantir a plena regularidade das contas, além de orientações pertinentes ao campo administrativo na área contábil.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **K KEILE SOUZA MEDEIROS ME**, inscrito no CNPJ: 36.293.503/0001-40, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, relativa aos serviços de assessoria técnico-contábil junto ao poder legislativo, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar a Câmara Municipal de estrutura técnico-contábil condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais, sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Casa Legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000 Publicado por:
E-MAIL: cmtabqgrande@yahoo.com.br Wagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 46155551

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **K KEILE SOUZA MEDEIROS ME**, inscrito no CNPJ: 36.293.503/0001-40, referente à execução dos serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos) e prestações de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (SIAI), no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: K KEILE SOUZA MEDEIROS ME

OBJETIVO: serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária (contabilização, classificação e emissão de balanços, balanços e demonstrações periódicos) e prestações de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (SIA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos III, c/c o art. 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais,

iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS N° 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, E A EMPRESA K KEILE SOUZA MEDEIROS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Elias Bessa, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.517.278/0001-07, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Presidente **VAGNER RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1586860-SSP/RN, inscrita no CPF n.º 009.116.684-54, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Soares, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN e do outro lado a empresa **K KEILE SOUZA MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.293.503/0001-40, estabelecida na Avenida da Independência, nº. 1622, sala 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo seu titular **KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG n.º 2365224-SSP/RN, inscrita no CPF n.º 053.077.494-14, CRC-RN 010396-O-8, residente e domiciliada na Rua Sergio Dantas, nº 218, Centro, Francisco Dantas/RN, denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de assessoria contábil, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, visando desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos) e prestações de contas mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (SIA).

Parágrafo Primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, no competente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, fundamentado nos termos do art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela prestação dos serviços contábeis que se refere a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estipulado no “Caput” desta Cláusula será depositado na Conta Corrente indicada pelo **CONTRATADO**, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

Parágrafo Segundo – Fica condicionado, para o efetivo pagamento, a apresentação de Nota Fiscal, certidões negativas relativas às obrigações fiscais do **CONTRATADO** e Relatório de Execução dos serviços.

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-MAIL: cmtabqgrande@yahoo.com.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas relativas à execução dos serviços contábil contratados se encontram alocados no Orçamento Geral, Exercício de 2022, Atividade 1338 – 1338-2.1.001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 – O **CONTRATADO** não poderá transferir a terceiros quaisquer informações de natureza técnica, econômica ou comercial, vinculados à execução dos serviços ora contratados, que, depois de concluídos, serão exclusivamente do patrimônio da **CONTRATANTE**, ficando a está reservada os direitos sobre os produtos resultantes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DO CONTRATADO

6.1 – Na execução deste contrato, envidará a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do presente Termo de Contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.2 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

6.1.3 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

6.1.4 – Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual firmado;

6.2 – Por força do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a **CONTRATADA** obrigada a declarar à **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta, indispensáveis para a execução dos serviços, bem como, no ato da assinatura deste Contrato, outorgar instrumento de mandato com os poderes ad judicia et extra, habilitando o contador **CONTRATADO** a representá-lo em juízo;

6.2.2 – Permitir o acesso do **CONTRATADO** em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos para subsidiar as demandas judiciais e/ou administrativas;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

6.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento contratual;

6.2.5 – Cumprir rigorosamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente instrumento.

7 – CLÁUSILA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Na ocorrência de inadimplência contratual parcial ou total, o **CONTRATADO** ficará sujeito as seguintes penalidades e sanções:

7.1.1 – Advertência;

7.1.2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado neste instrumento;

7.1.3 – Suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratação para execução de serviços com a **CONTRATANTE**, por período não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

7.2 – Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços ora contratados, a responsabilidade da **CONTRATADA** será apurada em processo administrativo, sendo aplicada sanção proporcional à responsabilidade.

7.3 – Entende-se por motivo de força maior, para efeito de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência;

7.4 – O **CONTRATADO** deverá comunicar a **CONTRATANTE** os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

7.5 – A **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento dos documentos de comprovação dos fatos ocorridos, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

8– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

8.1.1 – Inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.2 – Subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços, exceto quando expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

8.1.3 – Desatendimento das determinações legais e regulamentares, referentes ao objeto do presente Termo de Contrato;

8.1.4 – Falência;

8.1.5 – Razões de interesse público;

8.1.6 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva para a execução do contrato;

8.1.7 – Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

8.1.8 – Lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

8.1.9 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.10 – Paralisação dos serviços contratados, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

8.1.11 – Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.12 – Atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.1.14 – A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de documentos necessários à execução do objeto contratado;

8.1.15 – Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

8.2.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, nos casos retro enumerados;

8.2.2 – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo;

8.2.3 – Judicial, nos termos da legislação aplicável;

8.2.4 – No caso de haver rescisão motivada pelo que se expressa no item 8.1.5, o **CONTRATADO** será resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido.

Parágrafo Primeiro – No caso da rescisão do Contrato por culpa do **CONTRATADO**, esta será responsável por perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda às penalidades previstas na Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade do **CONTRATADO** na execução dos serviços relativos à assessoria técnico-contábil de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



Estado do Rio GRANDE do NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

9 – CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS

9.1 – Sempre que se tornar necessário e/ou conveniente e mediante manifestação consensual das partes, o presente Contrato poderá ser alterado ou modificado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 65 ou 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 – O profissional **CONTRATADO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE** e correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, obrigando-se a saldá-las na época devida.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A **CONTRANTANTE** se responsabilizar pela publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do § Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 – A presente contratação fundamenta-se nas disposições previstas no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRÉSIDENTE DA CÂMARA
CNPJ: 24.517.278/0001-07

Kaline Keile Souza Medeiros
TITULAR DA CONTRATADA
CNPJ: 36.293.503/0001-40

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
TABOLEIRO GRANDE/RN, CEP: 59.840-000
Publicado por:
Vagner Rodrigues Pereira
E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR
Código Identificador: 18541137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA 01/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de serviços de manutenção de rede de internet, computadores, sonorização, reparação, streaming e manutenção de aparelhos eletrônicos, sem o fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A presente contratação por Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Declaro o interessado PAULO CESAR DA SILVA BARROS 09201285485, CNPJ: 41.034.206/0001-10 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal e R\$ 15.600,00 (treze mil reais) global, e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente para o pleno funcionamento dos equipamentos da Câmara Municipal, tais como (computadores, impressoras, caixas de som, microfones, etc...), sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 12 de janeiro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 60582151

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 070100001

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço no fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro a Dezembro do decorrente ano.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 11 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTRATADO

CPNJ nº 08.324.196/0001-81

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 11 de janeiro de 2022.

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 53034676

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 070100002

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: Contratação referente à Prestação de Serviço no Fornecimento de Energia Elétrica, para o Anexo I Escola de Contas Ver. Luiz Sabino Viana, desta Edilidade onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro a Dezembro do decorrente ano.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 12 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTRATADO

CPNJ nº 08.324.196/0001-81

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 12 de janeiro de 2022.

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 65873148

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 070100003

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidente da República nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação na Locação de um Software de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), Incluindo o Portal da Transparência Pública, onde o referido contrato será de Janeiro a Dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 12 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

A.O.S. SOFTWARE LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 11.385.898/0001-80

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 12 de janeiro de 2022.

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 78872708

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ
08.456.899/0001-63

Exercício: 2021

1 of 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.678.004,81	96.762.374,01	ORÇAMENTÁRIA	10.054.206,42	79.909.349,65
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	5.000,00	01 Legislativa	10.054.206,42	79.909.349,65
9029 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		5.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.074.050,83	16.301.282,27
CONSIGNACOES	2.085.509,64	16.174.212,40	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00
9002 EMPRESTIMO CEF	241.391,37	2.878.173,11	9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR		5.000,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	77.882,97	528.722,96	RESTOS A PAGAR	0,00	127.262,53
9005 ISS	32.637,43	207.827,69	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		127.262,53
9010 ASSERVCAM		1.943,42	CONSIGNACOES	2.074.050,83	16.101.218,39
9013 UVERN	119,00	1.428,00	9002 EMPRESTIMO CEF	241.391,37	2.884.678,1
9012 IPERN	751,99	9.023,88	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	77.882,97	522.217,96
9024 ODONTO PRIME	1.160,00	13.130,00	9005 ISS	32.661,93	213.363,77
9025 DENTAL MED	1.270,90	15.790,38	9010 ASSERVCAM		1.943,42
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		19.672,99	9013 UVERN	119,00	1.498,00
9028 APROLEGIS	60,00	720,00	9012 IPERN	751,99	9.023,88
9014 PIS/COFINS		4.988,60	9024 ODONTO PRIME	1.160,00	13.130,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	10.038,81	71.595,69	9025 DENTAL MED	1.270,90	15.720,38
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	502.491,79	3.296.620,99	9028 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		19.672,99
9006 FUNCIPIRE	244.659,42	1.887.299,27	9028 APROLEGIS	60,00	720,00
9007 FUNCAPRE	70.670,14	453.887,96	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	502.491,79	3.394.144
9008 SINSENAT	22.625,70	264.459,60	9006 FUNCIPIRE	244.659,42	1.887.299,27
9009 SINSECAM	10.482,80	135.087,37	9007 FUNCAPRE	70.670,14	453.887,96
9015 CSL		1.366,70	9008 SINSENAT	22.625,70	264.459,60
9027 ODONTO SYSTEM	645,00	7.680,00	9009 SINSECAM	10.482,80	135.087,37
9032 UNIODONTO	1.029,16	12.576,22	9015 CSL		1.366,70
9033 ABATE TETO	41.217,92	288.969,63	9027 ODONTO SYSTEM	645,00	7.680,00
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	783.716,66	5.697.787,04	9032 UNIODONTO	1.029,16	12.576,22
9031 15º JUIZADO CIVEL	348,09	4.125,52	9033 ABATE TETO	41.217,92	288.969,63
9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.448,83	342.153,51	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	782.272,16	5.593.328,73
9037 SICOOB	6.146,19	22.466,40	9031 15º JUIZADO CIVEL	348,09	4.125,52
9038 CONTA VINCULADA - CEF	6.715,47	6.715,47	9036 CONSIGNAÇÃO BB	29.448,83	342.153,51
CREDORES DIVERSOS	103,76	103,76	9037 SICOOB	6.146,19	22.466,40
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	103,76	103,76	9038 CONTA VINCULADA - CEF	6.715,47	6.715,47
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	180,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	67.801,35
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		67.801,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.592.391,41	80.582.877,78	Total ->	12.128.257,25	96.210.631,92
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.592.391,41	80.582.877,78	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	837.579,15	837.579,15
Total ->	8.678.004,81	96.762.374,01	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.346,49	1.346,49
=> SALDO ANTERIOR	4.287.831,59	285.837,06	BANCO CONTA APLICAÇÃO	836.232,66	836.232,66
BANCO CONTA MOVIMENTO	195.329,12	5.795,22	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	837.579,15	837.579,15
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.092.502,47	280.041,84	TOTAL DA DESPESA	12.965.836,40	97.048.211,07
Total SALDO ANTERIOR	4.287.831,59	285.837,06			
TOTAL DA RECEITA	12.965.836,40	97.048.211,07			

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Iracy Gois de Azevedo
Diretora Geral

Paulo Freire
Presidente

Publicado por:
Paulo Eduardo da Costa Freire
Código Identificador: 30766188

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a locação de software de contabilidade, licitação, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência para atender à demanda da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de software de contabilidade, licitação, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN	MÊS	12		

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas,
a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 61844703

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados de criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Bodó/RN	MÊS	12		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. Executar o serviço no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

2.1.2. Desenvolver o WEB Site da Câmara Municipal;

2.1.3. Criação de páginas para conteúdos específicos;

2.1.4. Criação de SIC/Serviço de Contato Direto com os Vereadores/Ovidoria;

2.1.5. Criação e configuração de e-mails oficiais para os vereadores de departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.6. Cadastro e importação da base de dados do website anterior;

2.1.7. Hospedagem, suporte técnico, manutenção, locação do sistema administrador do website, armazenagem das informações públicas disponibilizadas pela internet pela Contratante;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- 2.1.8. Hospedagem e gerenciamento de conteúdo e banco de dados;
- 2.1.9. Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site;
- 2.1.10. Criação de campo específico para implementação da TV Câmara e Rádio Câmara;
- 2.1.11. Disponibilizar campo específico para implementação do Portal da Transparência;
- 2.1.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 2.1.13. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 2.1.14. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.1.15. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 2.1.16. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;
- 2.1.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;
- 2.1.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.1.19. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 2.1.20. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 72541370

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto. EQUIPAMENTOS: especificações mínimas - 01 (um) scanner; 01 (um) computador 8GB RAM 1TB HD, monitor 20", teclado, mouse, sistema operacional. 20 mil cópias (estimado).	FOLHAS	20.000		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. A execução dos serviços deverá ser realizada pelo contratado, em qualquer dia da semana, mediante o pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. Execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da **execução dos serviços**.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.3. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.5. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.6. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.9. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.10. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas,
a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 52637413

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

1 - OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de empresa especializada para levantamento dos bens moveis da Câmara Municipal de Bodó/RN abrangendo: catalogação fotográfica individual, fixação de etiquetas, classificação e reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, e emissão de laudos técnicos para nortear a correta escrituração contábil do patrimônio, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por secretaria/departamento/local, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para levantamento dos bens moveis da Câmara Municipal de Bodó/RN abrangendo: catalogação fotográfica individual, fixação de etiquetas, classificação e reclassificação, avaliação e reavaliação dos bens, e emissão de laudos técnicos para nortear a correta escrituração contábil do patrimônio, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por secretaria/departamento/local. O levantamento patrimonial total da Câmara Municipal de Bodó/RN, com estimativa de 2.000 (dois mil) bens móveis e 1 (um) bem imóvel.	SVÇ	1		

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



2.1. Os serviços serão executados conforme disposto abaixo:

2.1.1. O inventário físico-financeiro deverá ser elaborado pela empresa vencedora, com o acompanhamento de um servidor designado por despacho, nomeado pela Presidente da Câmara Municipal.

2.1.2. No caso o controle de tombamento não esteja completo ou apresentando deficiências, o levantamento do inventário físico-financeiro deverá ser precedido do recadastramento dos bens móveis.

2.1.3. No recadastramento serão tombados todos os bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, exceto os recebidos por comodato (caso haja), dependentes ou independentes da execução orçamentária.

2.1.4. Estando os bens pertencentes ao órgão efetivamente tombados, a empresa vencedora juntamente com o servidor designado de que trata o item 2.1.1. fará o levantamento físico-financeiro que conterá os seguintes dados, conforme anexo:

- a) Número de ordem;
- b) Número de registro patrimonial;
- c) A descrição do bem;
- d) O estado de conservação;
- e) Responsável;
- f) Localização e;
- f) Valor;
- g) foto do bem patrimonial;

2.1.5. O estado de conservação de cada bem móvel deverá obedecer à seguinte classificação:

- a) Novo (Bens adquiridos nos últimos 06 meses);
- b) Bom; (Bens em bom estado de conservação com aproximadamente 75% do seu valor original).
- c) Regular; (que pode ser recuperado com aproximadamente 50 % do seu valor original);
- d) Ruim; (com 25% do seu valor original)
- d) Inutilizado (sem recuperação - inservível).

2.1.5.1. É de responsabilidade da contratada agregar a porcentagem ideal para cada bem, de acordo com a avaliação do mesmo;

2.1.6. Os bens considerados inutilizados ou inservíveis para a administração pública, cuja recuperação seja considerada impraticável ou antieconômica, não serão tombados, e se estiverem registrados na contabilidade deverá ser elaborado demonstrativo para que se proceda à baixa contábil.

2.1.7. O servidor encarregado do inventário físico-financeiro deverá proceder a sua baixa do patrimônio, caso os bens considerados inutilizados ou inservíveis já estejam

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



tombados, devendo decidir sobre o destino a ser dado a esses bens: alienação, incineração ou outro destino que julgar conveniente à luz da legislação em vigor.

2.1.8. Serão reavaliados os bens adquiridos ou incorporados com mais de um ano da efetiva compra.

2.1.9. Os bens considerados inutilizados não serão objeto de avaliação, por se tratar de bens inservíveis sendo procedida a baixa dos mesmos.

2.1.10. Os valores que constituírem variação ativa e passiva, independentes de execução orçamentária, decorrentes das incorporações, baixas ou reavaliações, deverão ser informados ao Setor de Contabilidade, para os respectivos registros e ajustes contábeis.

2.1.11. Para cada tipo de equipamento e material permanente, será aplicada a avaliação estabelecida pela comissão de acompanhamento patrimonial designada pela administração.

2.1.12. A CONTRATADA, efetuará o levantamento patrimonial total da Câmara Municipal de Bodó/RN, com estimativa de **2.000 (dois mil)** bens móveis e **1 (um)** bem imóvel, a qual deverá realizar o inventário físico dos bens patrimoniais abrangendo:

- 1) Catalogação fotográfica individual (comprovação da autenticidade da verificação).
- 2) Impressão e colocação de etiquetas (as etiquetas deverão ser geradas em impressoras térmicas para facilidade na identificação da leitura em futuros inventários.).
- 3) Cadastramento, classificação e reclassificação dos bens móveis e imóveis no sistema de controle patrimonial do município, por tipo dos bens, conforme tabela do TCE.
- 4) Classificação, avaliação, reavaliação (readequação dos valores atuais aos valores praticados no mercado, tendo como base pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa) observando principalmente os valores praticados no Estado.
- 5) Depreciação dos itens cadastrados utilizando sistema de “cotas Constantes”.
- 6) Vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados (devendo esta ser feita por funcionários devidamente legalizados, identificados através de crachás).
- 7) Localização por unidade administrativa e emissão dos Termos de Responsabilidade de Guarda dos bens;
- 8) Alimentação dos respectivos dados do levantamento patrimonial, no sistema de controle patrimonial utilizado pela Câmara Municipal de Bodó/RN.
- 9) Balancete de verificação entre a situação encontrada e a situação final.
- 10) Impressão e entrega de relatórios
- 11) Relatório de readequação de valores individual, onde deverá ser apontado o ajuste financeiro praticado no bem.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- 12) Relatório de classificação individual do bem obedecendo o novo plano de contas nacional NPCASP
- 13) Livro inventário (encadernado)
- 14) Impressão e entrega dos termos de responsabilidade por setor
- 15) Relatório de bens incorporados

2.1.13. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tornar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus profissionais nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

2.1.14. Manter os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

2.1.15. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.16. Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;

2.1.17. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação exigidas;

2.1.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Bodó/RN;

2.1.19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.1.20. A Câmara Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

2.1.21. Os textos, imagens e arte-final são de propriedade da Câmara Municipal, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da Contratada e seus prepostos, inclusive para efeito de propaganda comercial da empresa

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todos os graus de dificuldade existentes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas,
a contar da publicação do presente aviso.

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 48150403

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 100, Centro, Jaçanã/RN CEP: 59225000
CNPJ: 08.483.653/0001-80

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA ME** para a Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de Fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios, administrativos e de despesas, referente ao exercício financeiro de 2021 e 2022, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã/RN, 12 de novembro de 2022.

Esdras Fernandes Farias
Presidente

Publicado por:
Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 88448558

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo N° _____
Folha N° _____
Ass. Funcionário _____
Matrícula: _____

PORTARIA/ADM Nº 17, DE 13 JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Guamaré/RN no período do recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 15 dezembro a 20 de fevereiro, conforme estabelece o Parágrafo Segundo do artigo 2º do Regimento Interno da Casa;

Considerando que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que o sistema de revezamento dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

Considerando, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 13 de janeiro a 20 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 13:00 (onze) horas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo Nº _____

Folha Nº _____

Ass. Funcionário _____

Matrícula: _____

Art. 2º. DETERMINAR o sistema de revezamento dos servidores legislativos, enfatizando que todos permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes competem, ainda que fora da escala, caso sejam convocados pelo Diretor Geral.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guamaré.

Palácio Expedito Vieira Da Câmara.
Câmara Municipal De Guamaré

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N | CENTRO | GUAMARÉ/RN - CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 07878546

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1318

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.